

LEI Nº 1.550 / 91

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes, decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de *Rua Alício Mariano da Silva*, a rua que está localizada paralela a Escola do Bairro São Pedro, hoje conhecida por Rua “O”.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no Edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos 02 de abril de 1991.

Dr. Christiano Augusto Bicalho Canêdo
Prefeito Municipal de Muriaé